



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 04

**Ata n.º 06**

2025.03.06

**ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DE JUGUEIROS – CARNAVAL DE JUGUEIROS -  
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª  
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

**DESPACHOS:**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por  
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,  
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir  
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,  
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,  
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da  
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

**ASSUNTO: Carnaval de Jogueiros**

Data: 24/02/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

**A Associação Casa do Povo de Jogueiros**, no dia 04 de março, irá realizar um desfile de Carnaval.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 192,27 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**  
Num. de Identificação: 11036025  
Data: 2025.02.19 15:30:06+00'00'



## INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

**Autorizado nos termos da Informação.**

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.02.17 09:35:46+00'00'

**ASSUNTO:** CARNAVAL DE JUGUEIROS/2025

Data: 2025/02/17

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO DE JUGUEIROS

**Terça-feira, 04 de março de 2025**

**DE:** Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

**PARA:** Serviços de Organização e Gestão de Eventos

Considerando a atividade da epígrafe, cumpre informar:

1. A "Coordenação do GPM" não vê inconveniente na realização da atividade do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O percurso apresentado é o habitual com início no "Largo de Gondim" e término no "Largo do Assento";
3. A **Organização/Associação da Casa do Povo de Jugueiros** à imagem de anos anteriores deverá **garantir** a presença do Órgão de Polícia Criminal, **GNR do Posto Territorial de Felgueiras**, para garantir as questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
4. A Organização requereu e foi presente ao Município o Legal "Parecer da GNR", emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
5. À imagem de edições anteriores, tratando-se de uma Atividade, que não corresponde ao habitual serviço de escala em dia especial de Tolerância de Ponto (Carnaval) a **PM** (1 patrulha: **2 Agentes + Viat.**) **em regime de trabalho extraordinário**, poderá colaborar e cooperar com a GNR de Felgueiras na regulação do trânsito aquando da progressão do "Curso" desde o Largo de Gondim ao Largo do Assento ambos na freguesia de Jugueiros, pelo que se **solicita "Superior Despacho de Autorização"**. Custo aproximado da atividade: PM+Viat. = 194,27€;
6. Assegurados os legais procedimentos e concomitantemente a emissão de "Autorização de Utilização da Via Pública", remetemos ainda "Edital", para habitual tramitação, e divulgação pelos "canais habituais".

À Superior Consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.02.17 08:12:04+00'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

### DESPACHO:

**Concordo**

O Vereador,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**  
Data: 2025.02.13 16:51:38+00'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**  
Num. de Identificação: 11347388  
Data: 2025.02.13 18:46:05+00'00'



(Eng.º João Basto)

(Dr. Joel Costa)

**ASSUNTO:** Desfile de Carnaval – Jogueiros

**Data:** 12/02/2025

(04 de março de 2025)

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, apenas **20** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
  - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
  - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
  - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
  - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no longo da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**  
Data: 2025.02.12 14:39:26+00'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,

(Dra. Carina Silva)

Felgueiras, 2025/02/14

Despacho: Autorizado

O Vereador

(Dr. Joel Costa)

Felgueiras, 2025/02/14

REQUERENTE	Associação da Casa do Povo de Jogueiras
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	4244/25
LOCAL	Rua Castro Pereira
FREGUESIA	Jogueiros
Assunto	Curso Carnavalesco

Associação da Casa do Povo de Jogueiros, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 04 de março de 2025, mais concretamente, um desfile de carnaval entre as 14h00 e as 18h00 com início no Largo de Gondim, segue pela rua 25 de Abril, rua Dr. Moreira Sampaio, rua Castro Pereira e termina no largo do Assento.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 06/02/2025.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – **Desfile de carnaval**.

Felgueiras, 14 de fevereiro de 2025

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampaio)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Parecer

Proponho o deferimento da pretensão.

Assinado digitalmente por:  
 Patrícia Verdial  
 CHEFE DE DIVISÃO  
 12-02-2025

## Despacho

Deferido como proposto.

Assinado digitalmente por:  
 Vereador Ricardo Freitas  
 VEREADOR  
 12-02-2025

REQUERENTE	ASSOCIACAO CASA DO POVO DE JUGUEIROS
PROCESSO / TIPO	223/25 - LICER
REQ.	591/25
LOCAL DA OBRA	LARGO GONDIM/LARDO DO ASSENTO
FREGUESIA	JUGUEIROS
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2025 - 2 - 12

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Associação da Casa do Povo de Jugueiros- "Cortejo de Carnaval", a decorrer num curto período de tempo.

**Local:** A atividade decorrerá no Largo de Gondim, rua 25 de abril, rua Dr. Moreira Sampaio, rua Castro Pereira e Largo do Assento, concelho de Felgueiras.

**Data:** A licença será válida para o dia 4 de março do presente ano.

**Horário:** O horário da atividade será:

Dia 4 de março, entre as 14h00 e as 18h00.

**Finalidade:** Desfile de Carnaval.

**Medida de prevenção e redução de ruído:** Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Proposta**

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:  
Fernando Martins  
TÉCNICO SUPERIOR  
12-02-2025

